



Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, vota a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 12.971,40 (doze mil novecentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos), para atender o pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1947 Cr\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois cruzeiros), e o restante no exercício de 1948, assim discriminadas:

- Cr\$ 775,00 - a Acle Letaif Mansur, por serviços executados na estrada de Santa Julia, em terrenos de Vervloet Irmão & Cia. (Fazenda Silvestre), no exercício de 1947, conforme processo;
- Cr\$ 80,00 - ao Serviço de Abastecimento d'Água, pelo fornecimento feito em 1947 e em Janeiro e Fevereiro do corrente ano, ao Açougue Municipal, conforme recibos;
- Cr\$ 17,00 - a Vitorio Salvato, por carregamento de baterias e carroto, feito em 1947, conforme recibo;
- Cr\$ 4.080,00 - a Kvaristo Brighenti, por fornecimento de 204,50 m. de meio-fios, para o serviço de reconstrução de passeios na cidade, conforme processo;
- Cr\$ 823,50 - a J. V. Pretti & Cia., por fornecimento feito por ocasião da posse dos senhores Vereadores e Prefeito Municipal, conforme nota e recibo;
- Cr\$ 220,00 - a Moacyr Barbosa & Cia. Ltda., por fornecimento de livros e impressos para os Cartórios do Registro Civil do Município, conforme nota e recibo;
- Cr\$ 4.800,00 - a Primo Pretti & Irmão, pelo fornecimento de mercadorias, feito por ocasião da posse da Câmara e Prefeito Municipal, conforme nota e recibo;
- Cr\$ 2.175,90 - a Constantino Zottich, pelos serviços executados e material empregado na reforma do muro e calçada da Praça Duque de Caxias e Rua Cel. Avancini, e do corrimão da ponte da Travessa Fortunato Broilo.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do aludido Crédito Especial, serão os decorrentes da anulação dos saldos das verbas abaixo especificadas:

1-11-114-8.12.0 c	- Diárias a Fiscais.....	Cr\$ 230,00
1-11-114-8.12.4	- Transporte de Fiscais.....	Cr\$ 360,00
1-10- 8.12.4 a	- Assinat. de jornais e Revistas.	Cr\$ 40,00
2-22- 8.33.3 c	- Material Escolar.....	Cr\$ 294,00
2-22- 8.33.4	- Aparelhamento Escolar.....	Cr\$ 8.197,40
2-202- 8.34.1	- Gratificação ao Bibliotecário..	Cr\$ 550,00
2-24- 8.38.4 a	- Subv. a Escola de Música.....	Cr\$ 1.800,00
6-603- 8.94.4	- Acidentes do Trabalho.....	Cr\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em de Dezembro de 1948.

Orlando L. L. L.

Presidente

Luiz J. M. L.